



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

SMF-TARF - ACÓRDÃO

PROCESSO: 19.006.152882/2024-41

RECORRENTE: **JOSE LUIZ DE MORAIS**

RECORRIDA: Secretaria Municipal de Fazenda

ASSUNTO: ITBI - Não Incidência

RELATOR: Fabio Hiroyuki Tanno

EMENTA

SOLICITAÇÃO DE NÃO INCIDÊNCIA DO ITBI POR DIVISÃO AMIGÁVEL. PARTILHA NÃO CARACTERIZADA COMO DIVISÃO AMIGÁVEL, QUE É O FRACIONAMENTO DE UM BEM IMÓVEL EM PARTES SEPARADAS, EXTINGUINDO O CONDOMÍNIO. O CASO EM TELA CONFIGURA-SE COMO PERMUTA, ONDE SÃO OBJETOS DA OPERAÇÃO DOIS IMÓVEIS DISTINTOS. CADA PROPRIETÁRIO TRANSFERIU A PROPRIEDADE DE UM DELES E RECEBEU DE OUTRO EM TROCA (LOTES 29-A E 29-B). RECURSO CONHECIDO E NEGADO.

ACÓRDÃO Nº 131/2025 - TARF

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso voluntário, em que é recorrente **JOSE LUIZ DE MORAIS**, os senhores integrantes do TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS (TARF) decidem, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, por estarem presentes os pressupostos de admissibilidade. Participaram do julgamento e votaram com o relator os

membros Fabiano Nakanishi, Rosalmir Moreira, Marcelo Moreira Candeloro, Natália dos Santos Stasiaki, Gustavo Corcovia Fonseca e a Presidente Yumiko Ueno Magno.

Londrina, 21 de outubro de 2025.

Fabio Hiroyuki Tanno
RELATOR

Yumiko Ueno Magno
PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Hiroyuki Tanno, Membro Titular**, em 25/11/2025, às 21:15, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Yumiko Ueno Magno, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais**, em 01/12/2025, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17139012** e o código CRC **E3CFF8E6**.

Referência: Processo nº 19.006.152882/2024-41

SEI nº 17139012